



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 29.909.898/0001-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°
002C/FUNDEB/2023, CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL PARA FUNDO MUNICIPAL
PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA ALYSON
G DA SILVA CINTRA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Secretário Municipal de Educação, **RONES FERNANDES DE MINAS**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 7623973 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 025.712.236-23, residente e domiciliado na Rua das Camélias, s/n, Bairro Novo Horizonte, SAPUCAIA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALYSON G DA SILVA CINTRA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 50.210.706/0001-56, estabelecida na **AV JOSE AUGUSTO MARINHO - CEP: 68.548-000 - UF: PA - Município: Sapucaia, Telefone:(94) 98436-5604**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alyson Gaspar da Silva Cintra, portador da Cédula de Identidade RG nº 8306539 2ªVIA PC/PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 052.584.692-12, residente e domiciliado na Av. José Augusto Marinho, s/n, Centro, Sapucaia - PA, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, destinado ao atendimento desta Administração, N°002C/FUNDEB/2023, originário da **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 001/PMS/2023**, constante do Processo Administrativo de Licitação N° 002/PMS/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; Primeiro termo aditivo ao contrato de N°002C/FUNDEB/2023, para fornecimento de serviços de **BORRACHARIA EM GERAL**, destinado ao FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- a) Considerando o princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório;
- b) Considerando que a Administração Pública necessita de forma imprescindível do fornecimento de serviços de BORRACHARIA EM GERAL para atender as demandas do FUNDEB, devido os ônibus escolares, veículos suporte estarem em pleno uso para cumprimento do calendário escolar do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADIÇÃO DE VALOR - Para atender o objeto do ficará aditado aproximadamente em; **24,4562 %** (vinte e quatro inteiros e quatro mil e quinhentos e sessenta e dois centésimos de milésimo), do do valor do Original contrato N°002C/FUNDEB/2023..

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Percentual (%)	Quant. Aditivado	Und.	Marca	Val. Unit.	Valor Total	Valor Aditivado
0004	REPARO CÂMARA DE AR: PNEU MOTOCICLETA TIPO BROS	50	24%	12	UND	BORRACHARIA CENTRAL	19,60	980,00	235,20
0015	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO: PNEUMOTOCICLETA TIPO TITAN	10	20%	2	UND	BORRACHARIA CENTRAL	25,00	250,00	50,00
0016	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO: PNEUMOTOCICLETA TIPO BROS	10	20%	2	UND	BORRACHARIA CENTRAL	33,60	336,00	67,20
0024	REPARO CÂMARA DE AR VEICULO TIPOMICRÔNIBUS	250	24%	60	UND	BORRACHARIA CENTRAL	27,00	6.750,00	1.620,00
0025	REPARO CÂMARA DE AR VEICULO TIPOÔNIBUS	250	24%	60	UND	BORRACHARIA CENTRAL	34,00	8.500,00	2.040,00
0026	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO PARA VEICULO TIPO MICRÔNIBUS	120	25%	30	UND	BORRACHARIA CENTRAL	69,00	8.280,00	2.070,00
0027	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO PARA PNEUVEICULO TIPO ÔNIBUS	120	25%	30	UND	BORRACHARIA CENTRAL	84,50	10.140,00	2.535,00
Total do Contrato R\$: trinta e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais									35.236,00
Porcentagem Média %: vinte e quatro inteiros e quatro mil e quinhentos e sessenta e dois centésimos de milésimo									24,4562 %
Total Aditivado R\$: oito mil e seiscentose dezessete reais e quarenta centavos									8.617,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 29.909.898/0001-05

Paragrafo primeiro - Sendo assim fica acrescido o valor de R\$: **8.617,40 40** (oito mil e seiscentose dezessete reais e quarenta centavos).

Paragrafo segundo - O valor final do contrato passará a ser de R\$: **43.853,40** (quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenata centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 65 §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução do objeto se dará por conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente.

Classificação Institucional:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

14 - FUNDEB

12.361.0403.2059 – Manutenção do FUNDEB Administrativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0407.2062 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 03 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO

DOS RECURSOS DO FUNDEB

Rones Fernandes De Minas

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 002/2021

ALYSON G DA SILVA CINTRA LTDA

CNPJ: 50.210.706/0001-56

Alyson Gaspar da Silva Cintra – Representante

CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: _____

CPF: _____